Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 168/2003 **Erechim, 19 de Dezembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 119/2003 que **REVOGA LEI 3.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MEIL, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA JESUS O SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal medida torna-se necessária face ao disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1988 que determina ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios *"estabelecer cultos religiosos, Igrejas, subvenciona-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relação de dependência ou aliança (...)".* (Processo Administrativo nº. 5209/2001).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 119/2003.

REVOGA LEI 3.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MEIL, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA JESUS O SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.320, de 06 de novembro de 2000, que Concede Direito de Uso de Imóvel Público localizado no Loteamento MEIL II, com área de 372,00m²(trezentos e setenta e dois metros quadrados), neste Município, à Igreja Evangélica Missionária Jesus o Salvador, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários para a reversão da área ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal